

GAZETA D'ESPINHO

PUBLICAÇÃO SEMANAL

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
RUA DO PASSEIO ALEGRE, 19
ESPINHO

EDITOR
José João Ferreira

TYPOGRAPHIA PENINSULAR
26, RUA DE S. CHRISPIN, 28
PORTO

Providencias!

O mar tem invadido nos ultimos dias, com certa inclemencia, uma extensa area da praia, sendo desmoronados mais alguns predios. Não são avultados os prejuizos materiaes, porquanto esses predios, ameaçando já ruina uns, de ligeira construcção quasi todos, estavam em condições de valorisação relativamente insignificante, pelas circumstancias especiaes de momento ás ultimas invasões, são, porém, de certa importancia economica, pois que muitas familias pobres ficam ao abandono, sem casa nem haveres, reduzidas, emfim, a uma situação de miseria.

Justo fôra que se provesse de efficaz remedio, ou ao menos linitivo a este deploravel estado. Devem os poderes constituídos atenuar as sequencias do desastre; por todos os modos compete aos dirigentes empenhar-se em suavizar a amargurada existencia d'esses infelizes pescadores que assim vêem fugir-lhes, sumidas no abysmo, pequenas mansardas, capital angariado á custa de suores e longos trabalhos de inglorio resultado.

Urge que de um modo proficuo se adoptem providencias para que sejam sanados os inconvenientes e desviados os terrores que impendem sobre os habitantes d'Espinho, os desprotegidos da sorte.

Não nos abalancemos a apresentar agora alvitres ou, por gratuitas insinuações, a incitar as auctoridades locais a que cumpram um dever. Impõe-se, por humanidade, que um brado veemente, unisono e sentido se levante por toda a parte. Necessitam os pescadores que se não façam esperar socorros immediatos. E assim por todos os meios, na imprensa e no seio das corporações, este momentoso assumpto ha de merecer a honra de ponderada reflexão.

Em mais de um lance temos pretendido demonstrar quanto interessa ao nosso povo, sob variados aspectos, resolver este problema copitalissimo indemnizar o pequeno proprietario dos prejuizos, havidos ou em perspectiva por futuras invasões, e premunir, quanto possivel, as classes pobres dando-lhes regular commodidade d'habitações, adoptando efficazes providencias de assistencia publica.

No parlamento portuguez e (se não laboramos em erro na passada legislatura, foi esboçado um projecto de lei, cujo espirito visava a dar aos municipios uma ampla auctorisação para as construcções de casas de operarios. Ahí apparecêra, como se deprehendia das linhas geraes do projecto, um modo viavel de obter a crise actual por que Espinho atravessa. As camaras teriam a facultade de vantajosamente expropriar terrenos, quando os não houvessem seus, para n'elles construir bairros operarios. Levantariam emprestimos a esse titulo e promoveriam a edificação de casas economicas, não auferindo mais do que o juro e amortisação do capital economicamente empregado. A renda do predio serviria de garantia a tudo isso, accrescendo que o fundo municipal, n'este intuito creado poderia reforçar-se com novas receitas, pelo Estado definidas e a tal fim exclusivamente destinadas. Semelhantemente ao que o Go-

verno operou com a Instrucção Primaria, os municipios iriam constituir o seu fundo proprio de construcções operarias. Principio de incontestavel vantagem fôra este, dado que o Governo o sancionasse por uma bem orientada descentralisação de serviços.

Além d'isto a beneficencia particular viria tambem em auxilio d'esta bemdita cruzada.

Nada de divagações... Generica ou peculiarmente só para Espinho é de absoluta necessidade que alguma coisa se faça.

Olhemos por isto.

Boletim elegante

Com demora de dous dias apenas esteve na sua casa d'este concelho o nosso respeitavel amigo snr. Conde de S. João de Vêr, prestigioso chefe do partido progressista da Feira.

No dia 27 de fevereiro passou o anniversario natalicio do nosso queridissimo amigo e presado camarada de redacção dr. Joaquim Pinto Coelho, que foi muito cumprimentado pelos seus numerosos amigos, que são tantos quantos o conhecem.

—Regressou de Felgueiras o snr. José Augusto Pinto Guimarães.

—Em viagem de recreio foram na quinta feira passada a Villa Meã os nossos amigos snrs. Drs. Pinto Coelho e José Bessa de Carvalho, Carlos Evaristo, José Pinto da Silva Ventura e Alfredo de Berrêdo.

—Estiveram n'esta praia na semana ultima os srs. Conselheiro Oliveira Costa, dr. João de Magalhães e Manoel Pereira Granja.

SECÇÃO DOS POETAS

POIS SER PALLIDA É DEFEITO?

Pois ser pallida é defeito?
E de todo o coração,
Diz, pondo a mão sobre o peito,
Que um rostosinho defeito
Não pode inspirar paixão?

Ora diga: a rosa é bella
Quando o sol lhe accênde a cor,
E' bella sim, mas ao vel-a
Desmaiar n'haste singela
Não lhe inspira mais amor?

Viços, fresca, orvalhada
De manhã é toda luz;
Mas á tarde desmaiada,
Co'a pallidez namorada,
Oh! quanto mais nos seduz!

Está convencida vejo,
Deveras não, inda não?
Pois se é todo o seu desejo
Ser corada, dê-me um beijo,
E verá se cora ou não!

Porque esconde o resto lindo?
Santo Deus!—descubra-o já!
Aposto que vae sentindo
Um certo rubor subindo...
Ail como corada está!

N'este espelho, olhe-se agora,
Veja bem que lindo côr;
Quando nasce a fresca aurora,
A luz que a face lhe cora,
Não tem mais vivo fulgor.

Sorri-se a furto, bem vejo,
Occulta o rosto na mão:
Pois vamos, agora um beijo,
Quem cumpriu o seu desejo,
Não merece, diga, não?

Bulhão Pato.

A revolução na Russia

O Zemski-Sobor

Está para breve a convocação da assembléa que na Russia é designada com aquelle nome e que é a reunião plenaria dos representantes da terra russa. A essa reunião plenaria concorrerem delegados de todas as provincias e de todas as cathogorias sociaes.

Durante um periodo de cento e cincoenta annos a historia da Russia regista trinta e duas assembléas d'esta ordem intimamente relacionados com os acontecimentos mais culminantes e em que se resolveram as mais altas e transcendentales questões do imperio, servindo ao mesmo tempo de laço de união entre o czar e os seus subditos.

Na primeira metade do seculo XVII um Zemski-Sobor poz termo á era de continuas revoltas populares, elegendo Mikhail Fedorovitch Romanof, primeiro imperador da dynastia actual. Tanto Mikhail como seu filho Aleixo, desejando approximar-se da nação, convocaram dois sobors nas occasiões mais criticas do seu reinado.

Sob o reinado de Pedro o Grande que introduziu, como é sabido, na Russia a burocracia europea, ainda subsistente, e em todo o seculo XVIII os Zemski-Sobors foram postos de lado, apparecendo com todo o seu esplendor no tempo de Catherina II, a qual convocou um d'elles com o character de commissão legislativa, encarregada de elaborar um novo codigo.

Em 1881 a Russia estava minada pelo radicalismo e por doutrinas sediciosas. Alexandre II pensou então na necessidade de reunir um Zemski-Sobor. Mas este imperador que tantas vezes se viu ameaçado e atacado da sua inviolabilidade soberana; que voluntariamente dera a liberdade aos servos depois de tres seculos de escravidão; que concedera ás provincias e cidades representantes eleitos por ellas; que asseguarara aos lavradores as propriedades dos campos que cultivavam; que supprimira privilegios; que extendera o imperio de seus paes até ao coração da Asia; aquelle czar que desejava ainda a convocação de um sobor para conhecer mais a fundo as necessidades do seu povo caía sem levar a cabo esta idéa despedaçada por uma bomba nikilista no Canal Catherina, a 13 de março, ao regressar da revista militar realisada no picadeiro dos engenheiros e ao sair do trenó para indagar da gravidade das feridas causadas a um dos *cherkesses* da sua escolta por outra bomba lançada momentos antes.

Alexandre III inspirado nas idéas do seu antecessor e seguindo a politica liberal que marcou os seus primeiros annos de reinado quiz convocar um Zemski-Sobor. O conde Ignaticf foi o iniciador da idéa, encommendado o texto do *ukase* a Golsvaster, chegan-

do até o czar a assignal-o. Anunciou-se a sua publicação para o dia 18 de maio de 1882, dia da Ascensão e anniversario do nascimento do czarevitch Nicolau, mas influencias mysteriosas modificaram esta iniciativa e o decreto convocando o sobor não appareceu.

Plehwe em 1902 intenta renovar a idéa. Mas conselheiros oppostos á convocação, desviam tal iniciativa do animo quasi convencido do czar destruindo todo o trabalho do ministro.

Os acontecimentos de 22 do janeiro ultimo inclinarão o czar Nicolau a convocar uma d'estas assembleias. Os elementos liberaes estão bastante agitados, temendo que a reunião se não realice com a amplitude tradicional das anteriores.

Parece que se trata agora apenas de convocar os representantes dos Zemstvos ou conselhos locais, mas como estes apenas existem em 34 governos do imperio e n'elles a nobreza tem 70 0/0 do seu pessoal, tal reunião não seria a legitima representação do imperio, no qual deveriam estar presentes para que fosse um verdadeiro Zemski-Sobor, delegações da nobreza, clero, commercio, agricultura e demais classes sociaes.

Aponta-se tambem a versão de que ao Zemski-Sobor, que se trata de convocar, se dará uma significação intimamente relacionada, mais do que com os acontecimentos ultimos e necessidades do povo russo, com o problema que se ventila no Extremo Oriente.

Recorda-se com este pretexto que em 1648 o cazar Aleixo Mikrailovitch conferiu a um Zemski-Sobor a questão de saber se convinha ou não declarar a guerra á Turquia, senhora então do mar, pergunta a que o Sobor respondeu negativamente.

Não seria para estranhar que a primeira questão que se tratasse no proximo Zemsky—se este se vier a realisar—fosse saber se convem ao povo russo dirigir os seus esforços em direcção a Porto-Arthur e contra os Osmaulids ds Extremo-Oriente.

(De «O Correio da Noite».)

NOTICIARIO

Ad sidera

Falleceu em Lisboa no dia 28 de fevereiro o pequenino Jorge, filho do nosso presado assignante e amigo sr. Alfredo Vicente Ribeiro. Sentindo profundamente o rude golpe que acaba de ferir este nosso amigo no seu coração de pae amantissimo, apresentamos-lhe o testemunho de profundo pesar.

«O DIA»

Entrou, no dia 1, no 6.º anno da sua publicação este illustre e brilhante orgão da imprensa diaria da capital.

Fundado pelo grande jornalista que se chamou Antonio Ennes, «O Dia» encontrou na penna do eminente parlamentar e vigoroso jornalista sr. conselheiro d'Alpoim quem o fizesse manter as suas tradições nobilissimas e o tenha

conservado em lugar de proeminente destaque.

Prendem-nos a este presado collega laços de verdadeira amizade e por isso os seus dias de festa são-nos tão gratos como os nossos proprios. Felicitando-o desejamos-lhe uma vida muito longa e cheia de todas as prosperidades.

MISSA

A direcção da Associação de Socorros Mutuos d'este concelho, manda resar uma missa, amanhã 6 do corrente, por 10 horas da manhã, na Capella de Santa Maria Maior, por alma dos socios fallecidos.

Foi collocado na direcção das obras publicas d'Aveiro o distincto engenheiro sr. José Toscano d'Albuquerque.

Do Porto foi tambem para ali, a seu pedido, o digno conductor d'obras publicas sr. Evaristo de Moraes Ferreira.

Sociedades Commerciaes

Por escriptura lavrada nas notas do notario publico d'este concelho sr. Montenegro dos Santos, aos 24 de fevereiro ultimo, foi dissolvida de commum accordo a sociedade que para a exploração d'uma loja de barbeiro havia sido constituída entre os srs. Joaquim dos Santos Tavares e Francisco Antonio Alves. O activo e passivo ficou a cargo do ultimo.

—Por escriptura lavrada por o mesmo notario, no dia 1 do corrente, foi por o sr. Antonio d'Oliveira Salvador Junior traspassado ao sr. Joaquim dos Santos Tavares a antiga casa Tinoco, d'esta praia.

—O snr. Manoel Joaquim da Silva Junior, de S. Felix da Marinha, traspassou o seu estabelecimento de mercearia e vinhos ao snr. Eduardo de Sousa Ramos.

—A respectiva escriptura foi igualmente lavrada, no dia 2 do corrente, pelo notario d'este concelho sr. Montenegro dos Santos.

VISTORIA

Pelos snrs. José Toscano, engenheiro, e José Romão, conductor d'obras publicas, foi, por ordem superior, vistoriada a construcção da nova egreja.

Segundo nos consta, os peritos notaram varios defeitos e ordenaram algumas modificações.

No proximo numero trataremos mais detidamente este assumpto, que é d'um interesse capital para esta localidade.

LEILÃO

Começou hontem e prolonga-se até o dia 8 o leilão dos objectos empenhados na casa prestamista do snr. Joaquim dos Santos Capella, d'este concelho, de que não tem sido pagos os respectivos juros.

Amor... que promette

«Na freguezia das Talhadas, do concelho de Sever do Vouga, comarca d'Agueda, realisou-se hontem um auspicioso e prometedor casamento.

Os noivos são *jovens* ainda. Elle, o sr. José Duarte de Araujo, conta apenas 87 primaveras, e ella, a sr.^a Antonia Ferreira Simões, está mesmo no frescor da mocidade, pois ainda o mez passado completou 73 annos.

Como se vê, estão na idade do amor, do verdadeiro amor sem peias, sem rebuço, e até... sem desconfianças. O sr. Araujo, com as suas respeitáveis e abundantes barbas brancas até ao peito, e que d'ha muito fazia namoro á que é hoje sua, diz agora todo ancho que—tanto bate a agua na pedra que a faz amolecer. E a prova está a vista. Tambem, restalhes uma consolação:—não terão cuidados com a pequenada. E d'ahi...

No festivo prestito tiveram os noivos a acompanhál-os, a casa, que fica na Ereira, o «Zé Preira», com foguetes e flores.

A escriptura ante-nupcial, da separação de bens e até de pessoas, foi lavrada no cartório d'um dos notarios d'esta villa, na tarde de sexta-feira, 24 do corrente.

Esta curiosa noticia é-nos dada pela «Soberania do Povo».

Para o amor o coração é sempre novo. O caso das talhadas ahi o está a attestar.

São dignos de elogio e admiração os dous «jovens» o sr. José e a sr. Antonia. Que vivam muito tempo e tenham muitos meninos são os nossos desejos.

Luz electrica

A empresa da luz electrica d'este concelho vae adquirir um novo dynamo, melhorando assim consideravelmente e podendo satisfazer com toda a regularidade os pedidos que lhe forem dirigidos para novas installações.

Real Companhia Vinicola de Norte de Portugal

Recebemos a representação que esta importante sociedade dirigiu em 24 de fevereiro ultimo ao governo para, em cumprimento do contracto de 15 de março de 1889, lhe fazer pagamento de 75:000\$000 reis que este lhe deve.

Ha mais de dez annos que baldadamente é reclamado este pagamento. A presente reclamação termina pelos seguintes pedidos:

1.º—Que o Governo de Vossa magestade mande pagar á Companhia supplicante os subsidios que lhe está devendo, segundo a clausula 4.ª do contracto de 15 de março de 1889;

2.º—Que se para o pagamento immediato não se julgar autorizado, faça inserir a verba necessaria no Orçamento geral do Estado para 1905 a 1906;

3.º—Que, dada a hypothese de ter sido feita a snppressão do pagamento do subsidio, por ter a Companhia faltado ás obrigações

do contracto, nos termos da clausula 7.ª, do que nunca esta Companhia teve conhecimento official ou particular, se constitua o tribunal Arbitral, dos termos da clausula 6.ª, e, quando assim succeda, esta Companhia deduzirá, ante o mesmo tribunal, o que for a bem da justiça, submettendo-se, como lhe cumpre, á sua decisão.

Pede a Vossa Magestade a graça de deferir-lhe.

Porto 24, de Fevereiro de 1905.

E. R. M.ª

Pela Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal

O DIRECTORES

Conde de Samodães
Manoel Duarte Guimarães
Pestana da Silva
Luiz Ignacio Woodhouse.

Concurso

Como se vê do annuncio que publicamos na secção respectiva, está a concurso o lugar de cobrador da «Associação de Soccorros Mutuos d'Espinho».

A separação da Igreja e do Estado em França

E' do theor seguinte a proposta de lei apresentada pelo governo francez na camara dos deputados para a separação da igreja e do Estado:

CAPITULO I

Principios

Art. 1.º—O Estado não reconhece nem paga nenhum culto.

Os estabelecimentos publicos dos cultos ao presente reconhecidos são supprimidos, salvas as disposições do art. 3.º

Serão igualmente supprimidas dos orçamentos do Estado, dos departamentos, das communas, a partir de 1 de janeiro seguinte á promulgação d'esta lei, todas as despesas relativas ao exercicio dos cultos.

Art. 2.º—O exercicio dos cultos é livre, salvas as restricções adiante prescriptas, no interesse da ordem publica.

CAPITULO

Devolução dos bens pertencentes aos estabelecimentos publicos dos cultos—Pensões.

Art. 3.º—Os estabelecimentos, cuja suppressão é decretada pelo artigo 1.º, continuarão, provisoriamente, a funcionar, conforme as disposições que os regem hoje, até á devolução dos seus bens ás associações previstas pelo capitulo IV e o mais tardar até expirar o prazo a seguir marcado.

Art. 4.º—No prazo de um anno, a contar da promulgação da presente lei, os bens moveis e immoveis, pertencentes ás confrarias, fabricas, conselhos parochiaes, consistorios e outros estabelecimen-

tos ecclesiasticos serão concedidos, pelos representes legaes d'esses estabelecimentos, ás associações que se tiverem formado legalmente para exercicio do culto das antigas circumscripções dos referidos estabelecimentos.

Comtudo, os mobiliarios e immobiliarios, provenientes de doações do Estado, reverterão para o Estado.

Os mobiliarios ou immobiliarios sujeitos a encargo caritativo ou a qualquer outro estranho ao exercicio do culto serão destinados pelos representes legaes dos estabelecimentos ecclesiasticos, nos limites das respectivas circumscripções, aos serviços ou estabelecimentos publicos cujo destino for harmonico aos dos ditos bens. Este destino será approved pelo prefeito do departamento onde seja a sede do estabelecimento ecclesiastico. No caso de não approvação, será o caso decidido por decreto do conselho de Estado.

Art. 5.º—Se algum estabelecimento ecclesiastico não tiver, no prazo determinado pelo artigo precedente, fixado o mesmo destino, determinál-o-ha o prefeito.

Art. 6.º—No caso de dissolução de alguma associação, os bens que lhe forem dados, por effeito dos artigos 4.º e 5.º serão por ella transferidos a outra associação analoga existente ou na mesma circumscripção ou nas limitrophes.

Na falta de accordo, o destino será fixado a pedido da parte mais diligente pelo tribunal da comarca onde a associação tenha sede.

Art. 7.º—Os destinos previstos pelo artigos antecedentes darão lugar a nenhuma cobrança em proveito do thesouro.

Art. 8.º—Os ministros dos cultos actualmente pagos pelo Estado perceberão a contar da cessação do seu vencimento, uma pensão vitalicia annual que será igual a metade ou dois terços do mesmo vencimento, conforme contarem pelo menos 20 ou 30 annos de serviço, retribuido pelo Estado, sem que todavia esta pensão possa ser inferior a 400 francos ou superior a 1:200 francos.

Os ministros dos cultos, contando menos de 20 annos de serviço, retribuido pelo Estado, receberão uma pensão annual de 400 francos, durante um tempo igual a metade da duração do seu serviço.

Estas pensões não pederão ser cedidas nem averbadas nas mesmas condições que as pensões civis. Cessarão de pleno direito no caso de condemnação a pena affictiva eu infamante. Serão suspensas por um prazo de dois annos, no caso de condemnação por algum dos delictos previstos nos arts. 26.º e 27.º da presente lei.

CAPITULO III

Dos edificios dos cultos

Art. 9.º—Os edificios anteriores ás Concordatas, que foram applicados ao exercicio dos cultos ou á habitação de seus ministros, cathedraes-egrejas, capellas, templos, synagogas, arcebispados, bispados presbyterios, seminarios, assim como suas dependencias immobiliarias e os objectos mobiliarios que os guarneciam no momento em que os ditos edificios

foram postos á disposição dos cultos, são e ficam propriedades do Estado ou das communas que darão o goso gratuito durante dois annos, a partir da promulgação da presente lei, aos estabelecimentos ecclesiasticos ou ás associações formadas para o exercicio do culto nas antigas circumscripções dos estabelecimentos.

O Estado e as communas serão submettidas á mesma obrigação no que diz respeito aos edificios posteriores á Concordata, de que diz respeito aos edificios posteriores á Concordata, de que elles forem proprietarios.

Na expiração do prazo acima fixado, o Estado e as communas deverão consentir ás associações, por uma duração que não exceda a dez annos, o aluguer d'estes edificios.

O aluguer não poderá ser superior a 10 0/0 da renda annual media dos estabelecimentos supprimidos, sendo a dita renda calculada em conformidade com os resultados dos cinco ultimos annos anteriores á promulgação da presente lei.

O aluguer poderá ser renovado em proveito das associações por periodos successivos de dez annos, o maximo. Cada renovação não poderá ter lugar senão nos dois ultimos annos de arrendamento em curso.

As reparações locativas e de conservação serão a cargo dos estabelecimentos ou das associações que serão além disso, obrigadas a fazer um seguro contra os riscos de incendio e de raio.

No caso de não execução d'estas prescripções, o arrendamento será annullado de pleno direito.

As associações locatarias não poderão prevalecer-se contra o Estado e as communas das disposições do art. 1:620.º do Codice Civil.

Art. 10.º—Os edificios do culto cujos estabelecimentos ecclesiasticos forem proprietarios, serão, com os objectos mobiliarios que os guarnecerem, attribuidos ás associações nas condições determinadas pelo capitulo II.

Art. 11.º—Os objectos mobiliarios mencionados no § 1.º do art. 9.º que não tiverem ainda sido incriptos sobre a lista de classificação estabelecida em virtude da lei de 30 de Março de 1877, são por effeito da presente lei juntos á mesma lista. Todavia será precedido pelo ministerio da instrucção publica e das bellas artes, no prazo de trez annos, á desqualificação dos objectos cuja conservação não apresente, sob o ponto de vista da historia ou da arte, um interesse superior.

Além d'isso, os immoveis e os objectos mobiliarios attribuidos em virtude da presente lei ás associações, poderão ser classificados nas mesmas condições como se pertencessem a estabelecimentos publicos.

Para o resto não são derogadas as disposições da lei de 30 de março de 1887.

(Continua.)

José Sarmiento

Está entre nós o talentoso jor-

nalista e brilhante redactor de «O Dia» sr. José Sarmiento, nosso particular amigo.

Dr. Castro Lopes

Acha-se enfermo com um forte ataque de *grippe* o sr. dr. Carlos de Castro Lopes, digno e sympathico secretario do sr. ministro da Justiça.

Sentimos e fazemos votos pelo breve e completo restabelecimento do nosso querido amigo.

COMPANHIA DE PESCA

Condoído com a situação precaria da laboriosa e honrada classe piscatoria d'esta praia, o nosso prestante amigo sr. Jeremias Paes d'Almeida constituiu uma nova companhia de pesca, a que deu o nome de «Senhora da Guia e Boa Nova» e em que vão ganhar o pão algumas duzias de pescadores.

Actos d'estes nobilitam quem os pratica.

Real Associação Central da Agricultura Portuguesa

Programma

continuação

Art. 6.º Alem das theses propostas o Congresso recebe quaesquer memorias e pareceres que lhe sejam enviados sobre os diferentes pontos do programma ou sobre quaesquer outros assuntos, que directamente se liguem com a materia do mesmo Congresso. Essas memorias e pareceres poderão ser impressos e appensos ao relatorio geral.

Art. 7.º As condições de admissão ao Congresso e as disposições relativas ao andamento dos trabalhos nas duas partes, em que elle se divide, serão publicadas em regulamento especial.

Reguamento

Artigo 1.º O Congresso, cuja duração será de oito dias, reunir-se-ha em Lisboa, na sala *Portugal* da Sociedade de Geographia, para esse fim obsequiosamente cedida pela sua direcção, durante o mês de Abril do proximo anno e nos dias opportunamente annunciados.

Art. 2.º O Congresso reunir-se-ha em tres sessões plenarias e em tantas sessões preparatorias de secção quantas as precisas para a discussão completa das theses de que se compõem as duas partes do seu programma

§ unico As materias de que se compõem as duas partes do programma serão grupadas em 8 secções, para o seu conveniente estudo.

Art. 3.º A primeira sessão plenaria será a da abertura do Congresso e realizar-se-ha sob a presidencia de Sua Magestade El Rei.

Art. 4.º São presidentes honorarios do Congresso os Ex.^{mas} Srs:

um bocado cruel, durante largos dias talvez... Mas, paciencia! da dôr lhe viria o amor para o innocentinho...

A Rosa Maria tomava ares magestosos de mãe, já, e, animava, declarava que resistiria apesar de tudo, como a terra fecunda resistindo ao frio longo para, ao sol primaveral, expandir-se em rebentos que são a alegria de todos. Que lhe importava que se soubesse na sua terra? Não a condemnariam por ser mãe forte, parturiente corajosa,—que isso seria o mesmo que condemnar a Vida; do que podiam fallar era da sua leviandade, da sua má passada, das suas illusões, mas não se daria ao trabalho de magiar á cerca do que se dissesse.

—Verás! Eu vi parir vacas e porcas... Sou saudavel: vencerei! E começava a descrevê-lo:—olhos assim—«como os teus!»; ca-

ra assada—«como a minha»; mãos de príncipe; coração bondoso—«como os nossos!» Se fosse rapaz havia de chamar-se como eu; se fôsse rapariga, «Rosa Maria», como ella.

Enternecia-me a sua explosão rubra de sentir e como que a virgindade a perfumava ainda, como a de plantas que se juntam sexualmente, continuando a mostrar as lindas côres da flor e a dominar pela sua belleza n'um qualquer recanto.

A dignidade de mãe, tomada ao pé da letra, tem tal magestade, tal magia, tal docura, tal deslumbramento, até, que a virgindade de como que se põe mais a nú que na mulher que só é virgem no corpo,—o que, aliás, pode revelar mesmo a prostituição moral,—que é tudo.

A Rosa Maria erguia-se a meus olhos como se qualquer coi-

sa de divino a collocasse em altar d'oiro, incensando-a de myrrha olorosa; e ali começava eu d'adoral-a como a santa authentica que não se preocupa de supplicas mas que faz milagres de vida, não renegando da gloriosa missão que compete á mulher.

A demais, não pensava em laços além dos queo amor dispende, victoriosamente. Apesar de não educada, amostrava intelligencia sã,—pois comprehendia que, ser mãe com ou sem elos d'igreja, valia tudo o mesmo.

Na rua só via isto: «Sou mãe e, para sê-lo em toda a extensão da phrase, preciso de coragem, de paciencia e d'amor!»

Confiava em mim, plenamente, no presente e de futuro. Não cria que, um dia, a abandonasse miseravelmente. E a sua lealdade para commigo não lhe permitia vêr que bem poderia ser que eu

fôsse desleal! Fiada em mim, pois fiava em si mesma para não me ultrajar, ultrajando-se.

Tacava-me a sua ingenuidade da exclamativa: «Ando grávida!»; a sua creença em ser forte; a sua certeza na prolongação da minha afeição. Admirava-me que fôsse uma mulher do povo que viesse fazer-me vêr a pureza do coração, a alegria do papel de mãe, a verdade do amor, sem auxilio d'estola e de latim...

Tomei-lhe as mãos, apertando-lhas, febrilmente. Depois, á altura do utero, beijei-lhe a saia, religiosamente, dizendo da «Avé-Maria»:

—Bem dita és tu entre as mulheres!

(Co núa)

6 FOLHETIM

Rosa Maria

Arthur Doria.

Um bello dia, inesperadamente, arruma-me com a boa nova:—Ando grávida!

Tomei-lhe as mãos, respeitoso, como se a mais d'isso não devêra levar,—sagrada como era para mim, a immensa ternura que me tomava todo.

Ella mesma estava jubilosa,—os proprios olhos lançavam uma doçura mais intima, um brilho mais aveludado! Tinha esperança no bom successo? e coragem? e brios? Passaria um mau bocado,

Director Geral de Agricultura, Presidente da Assembleia Geral da Sociedade de Sciencias Agronomicas de Portugal e o Presidente da Assembleia Geral da Sociedade de Medicina Veterinaria Portuguesa.

Art. 5.º Interpoladas com as sessões plenarias, haverá excursões de estudo a diferentes explorações agrícolas do país, em harmonia com o fim do Congresso.

Art. 6.º A distribuição, por dias, dos trabalhos do Congresso, será anunciada com a necessaria antecedencia

Art. 7.º As sessões plenarias serão constituídas pelas corporações e pessoas directamente interessadas nos assuntos a tratar neste Congresso e que previamente se tenham inscripto congressistas, por communição feita ao presidente da direcção d'esta Real Associação, até ao dia 20 de março do proximo anno.

Art. 8.º Os socios da Real Associação da Agricultura Portuguesa da Sociedade de Sciencias Agronomicas de Portugal e da Sociedade de Medicina Veterinaria Portuguesa, que queiram inscrever-se como congressistas, requisitarão ao presidente da direcção o seu bilhete de inscripção que lhe será dado gratuitamente.

As pessoas estranhas a esta Real Associação, que se inscrevam congressistas, satisfarão no acto da inscripção, a quantia de 15000 reis.

As corporações que se inscrevam congressistas, satisfarão no acto da inscripção a quantia de 15000 e poderão ser representadas por dois dos seus membros.

§ 1.º A todo o congressista será entregue, no acto da inscripção um bilhete pessoal e intransmissivel que lhe facultará a entrada em todas as sessões do Congresso.

§ 2.º As quotas de inscripção ou serão directamente entregues, na secretaria d'esta Real Associação, ou enviadas em val do correio ou em estampilhas, ao Presidente da Direcção.

Art. 9.º As sessões plenarias serão presididas pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Real Associação Central da Agricultura Portuguesa, conjuvado pelos secretarios e vice-secretarios da mesma mesa, e na falta d'estes por quaisquer socios, os quaes serão indicados pelo presidente.

Art. 10.º A 2.ª e 3.ª sessões plenarias terão por fim a discussão das conclusões approvadas pelas diferentes secções.

Abertas as secções plenarias, serão lidas as conclusões de cada relatorio, conforme as alterações feitas nas secções e em seguida submettidas á discussão

Art. 11.º Discutidos que sejam os relatorios e suas conclusões, serão estas immediatamente votadas.

Art. 12.º A nenhum congressista, excepto ao respectivo relator, será permitido falar mais de duas vezes e mais de dez minutos de cada vez, sobre cada relatorio e suas conclusões.

Art. 13.º As sessões preparatorias de secção terão por fim fixar definitivamente as conclusões do relatorio a apresentar ás sessões plenarias.

Realizar-se-hão nos mesmos dias ou em dias immediatamente anteriores aos das reuniões d'estas.

Art. 14.º Cada uma das 8 secções terá um presidente e dois secretarios que a Direcção d'esta Real Associação opportunamente designará.

Art. 15.º Para maior facilidade de apreciação e estudo serão distribuidos aos congressistas os diversos relatorios com a antecedencia conveniente.

Art. 16.º Os congressistas terão direito a receber todos os documentos e publicações relativas ao Congresso

Art. 17.º Os congressistas terão direito ás reduções e vantagens que a Real Associação Central da Agricultura Portuguesa obteve no que respeita a transportes.

Art. 18.º A importancia das quotas de inscripção será applicada ás despesas do Congresso e da Exposição aneixa.

Cahótica Situação

Gerencia

Das Associações de Soccorros Mutuos do Porto

III

Terminadas as ruidosas festas da official celebração dos legitimos bandidos, nos pagodes «d'Astria e Mercurio», com o absoluto e absoluto versiculo — «por não jogar o Livro-Caixa com os outros Livros»,—repetiram-se com maior delirio e mais licenciosa orgia mista, nos pagodes «Saturno» e nas mesquitas dos crentes idólatras de «Mafoma»:

Assembleia Geral Extraordinaria.

—Convindo os Snrs. associados a reunirem em assembleia geral no dia 28 do corrente mez de Agosto, pelas 11 horas da manhã no edificio da «Caixa de Credito Portuense», á rua do Corpo da Guarda n.º 7, para se proceder á entrega dos diplomas de socios benemeritos conferidos aos Ex.ºs Snrs. José d'Oliveira e Silva e José Bento Pereira, na assembleia geral ordinaria de 12 de Maio ultimo.—

Se no dia indicado não tiver lugar a assembleia por falta de numero, fica transferida para o dia 8 de Setembro no mesmo local e hora, realisando-se então com qualquer numero de socios presentes uma hora depois da marcada.—

Porto, 20 de Agosto de 1901.— O Presidente da Assembleia Geral,—

Anonio José d'Oliveira Mourão.

Coisas extraordinarias só as produzem agentes fóra da ordem!... e em desordem ou confusos estavam todos os entusiastas que se rouniram extraordinariamente para proceder á entrega dos «diplomas de socios benemeritos aos que—consciente ou inconscientemente—tanto tem corrido para a incontrovertida fascinação dos socios expectantes!...

O Livro-caixa não joga com os outros Livros!... por isso o desequilibrio do «Capital» da Caixa de Credito Pertuense é de 136 «contos de réis», na conformidade dos mappas não assignados pelos correctissimos dirigentes!...

Preplexos e abstractos estavam tambem os elementos officiaes,—quando «empataram» e não decidiram e «recurso» do nephelibata e doido socio 2:523... por quatro votos «contra quatro, entrando na contagem o «voto» do substituto da vice-presidencia, que estava a presidir, não tendo «ella» supplente concedido por disposição alguma da Lei!...

As argentárias gerencias da «Casa de Meca» andam cada vez mais desnorteadas,—impondo-se altivamente ás timidas ou dissolutas auctoridades locais!—a quem a Lei impõe o dever da vigilancia e inspecção das associações de soccorros mutuos!...

Com a maior desfaçatez o emporcaldado «Relatorio e Balanço» de 1904 foi presente á mui selecta assembleia geral de «dezenove» illegitimos socios ou marcas, para serem approvadas com louvor todas as nojentas fraudes já descritas, e bem assim a gratificação de oitocentos e sessenta e cinco mil reis,—proposta por um leproso parasita e vendilhão... vencido da vida!!!...

Este beleguinaço de Rimalde,—inculcando-se guarda-livros de seccos e molhados,—não tinha dado pela ausencia dos 20 contos... engulidos tambem pela presidencia da meza e direcção, pelo conselho-fiscal e energico, activo e zeloso chefe da Secretaria,—fingindo-se muito admirados por semelhante falta!... que endossaram á respectiva Typographia!...

Este peccado venial foi absolvido pela intrusa «maioria»,—modificando-se o Activo na parte omissa dos 20 contos, não consignados á respeitavel casa bancaria. Mas quem absolveu a gerencia e os collaboradores dos peccados mortaes ou materiaes... expostos á contemplação de serios contabilistas,—que não desconhe-

HORARIO DOS COMBOIOS

Table with train schedules for DE ESPINHO AO PORTO and DO PORTO A ESPINHO, including times for MANHA and TARDE, and indicators for different classes.

OBSERVAÇÕES

(a) Estes comboios com 1.ª, 2.ª e 3.ª classes, fazem serviço de passageiros, bagagem recovagens entre Porto e Aveiro e vice-versa. (b) Estes comboios com 1.ª, 2.ª e 3.ª classes, fazem serviço de passageiros, bagagens recovagens entre Porto e Ovar e vice-versa. Estes comboios com 2.ª e 3.ª classes só se effectua desde março em diante ás segundas-feiras e não vae a S. Bento.

com a tecnologia e terminologia?!

As attribuições de Chefe de Secretaria são complexas e espinhosas para quem houver de as desempenhar honesta e conscienciosamente; pois são inherentes ás de um habil e proficiente guarda-livros, de um pacifico e civilisado thesoureiro e de um expedito e ilustrado secretario: — tendo por conseguinte todos os conhecimentos e predicados de um perfeito economista,—executor e fiscal das leis geraes e especiaes, que respeitam a uma honrosa e não ignobil gerencia e fiscalisação de qualquer estabelecimento «importante.»

Só com empregados d'esta ordem se póde conseguir uma escripturação escrupulosa, artistica legal e clara.

As graves irregularidades até aqui expostas e as que vão ser descriptas ou tem origem n'uma inqualificavel ineptia ou requintada malicia... e,—contra todos os principios de direito, equidade e justiça,—a lethargia de quem está investido na superintendencia da permanente e elevada missão de fiscalisar e corrigir actos indecorosos, torpezas, degradações, «incita e auctorisa» a vertiginosa destruição dos institutos de beneficencia, que—por meio de objectos expedientes — alimentam nos socios esperanças não realizaveis!...

Está dito por mais d'uma vez que em «1904» foram vendidos por «dezoito contos» os vintes,—quasi immobilizados em obrigações ao portador!... desde «1889!!!»

Ninguem indagou quem seria o portador de uns Papeis de Credite de, conta propria,—que deviam ter o pertence á «Caixa de Credito», e o averbamento no seu nome...

Como se realisou a venda e para onde foram os dezoito contos,—retirados do Activo?!

Em «1892» havia —e ainda ha, como dissemos anteriormente, um saldo negativo de «vinte contos» (parte dos 95)!...

Quem se digna fazer a caridade de explicar se aquella importancia foi preencher a «falta» no Passivo, — sem passar por Caixa?!

Em virtude de tal differença (diffamação dizem os moralisadores de 1897 a 1899) foram altaneiramente, munificientemente, exclusivamente distribuidos pelos tres fundos «setenta e quatro contos de réis»,—em vez de noventa e quatro!!!

Acceptavam e acceptam capitães alheios para mutuar a 8%... produzindo o capital proprio ainda «menos» de metade!...

Duvidará alguém de tão correcta administração,—regateando diplomas de benemeritos e retratos,—embora se desperdicem «noventa mil réis»?!

—Oh! meu caro amigo, ella está alva e pura como o arminho. —Ella quem? —A minha Ignacia, que ha quatro dias sahira para ir com-

prar um presente para o dia dos meus annos, que é de hoje a cinco mezes. Saiba, meu caro amigo, que ella é um anjo que se justificou completamente. Explicou tudo e eu não tinha razão alguma. A Ignacia queria offerecer-me um cavallo para a minha chaerrie e tratou d'isso com anticipação para se assegurar de que o cavallo não tinha manchas. O alquilador sustentou que era magnifico, e propoz-lhe experimental-o, o que ella accitou imprudentemente. Metteram o cavallo a um carro e a Ignacia subiu para elle. Mas o animal era novo, fogoso, espantadico e partiu como um raio. Só conseguiram fazel-o parar em Viana do Castello. Dois dias para ir e dois para voltar, é justamente a conta. Não ha sequer a mais um minuto que dê lugar á desconfiança de um marido. Infelizmente não possuirei o cavallo, porque acaba de morrer arrebatado. Quo importa, porém, isso, se a minha Ignacia está pura como os anjos?

Mantenho portanto o meu testamento em favor da meiga pomba.

Em qualquer theatro, a peça que faz brilhar mais um actor,—é o lustre.

Pelas Virtudes vae-se direito ao Calvario.

A vida é um carnaval que não conhece quarta feira de cinzas.

AVISO Associação de Soccorros Mutuos d'Espinho

Concurso para provimento definitivo do logar de cobrador

Faz-se publico que até ao dia 28 do corrente, está aberto concurso documental para provimento definitivo do logar de cobrador d'esta associação.

As condições acham-se patentes todos os dias na secretaria da mesma associação

O Secretario da direcção Adriano Maximo d'Oliveira Ra-

PREVENÇÃO

São prevenidos todos os mutuarios que tenham penhores na secção da Companhia Auxiliar de Credito-Agricola-Industrial estabelecido em Espinho, á Rua Passeio Alegre, 112 -em debito de mais de 3 mezes a comparecerem nesta secção até 20 de Março, para reformarem os seus contractos. No caso de não apparecerem, serão os mesmos vendidos em conformidade com a cédula e art.º 18 do regulamento desta Companhia. Bernardo Antonio Pinto Cardoso.

CONVITE

A comissão organisadora do partido republicano em Espinho, fiel aos principios democraticos, convida todos os cidadãos republicanos d'este concelho a comparecerem no proximo dia 12 do corrente mez, pela uma hora da tarde, na rua do Cruzeiro n.º 59, afim de se eleger a respectiva comissão municipal.

COMPANHIA GERAL DE ELECTRICIDADE

Esta empresa leva ao conhecimento do publico as seguintes condições, porque tem de regular-se o fornecimento da iluminação desde o 1.º de março proximo.

Assignatu a annual. Aos que desejem assignatura n'esta conformidade installará a Companhia gratuitamente quantos elementos sejam necessarios para o numero de lampadas requisitadas mediante os preços de:

78800 rs. por cada lampada de 10 vélas,

108800 rs. por cada lampada de 16 vélas

Entende-se como elementos necessarios os indispensaveis para a transmissão e divisão da luz exceptuando-se tudo o mais que sirva d'ornato ou commodidade, como aparatos, braços, tulipas, etc., que ficarão de exclusiva conta e responsabilidade do assignante.

O pagamento será por annuidade adiantado; comprometendo-se, porém a Companhia ao desconto dos dias em que deixe de utilizar-se do fluido, contanto que esse tempo seja de dez dias ou mais durante o anno.

Assignatura mensal. A installação será feita por conta do assignante segundo os preços em vigor, cuja tabella lhe será previamente facultada.

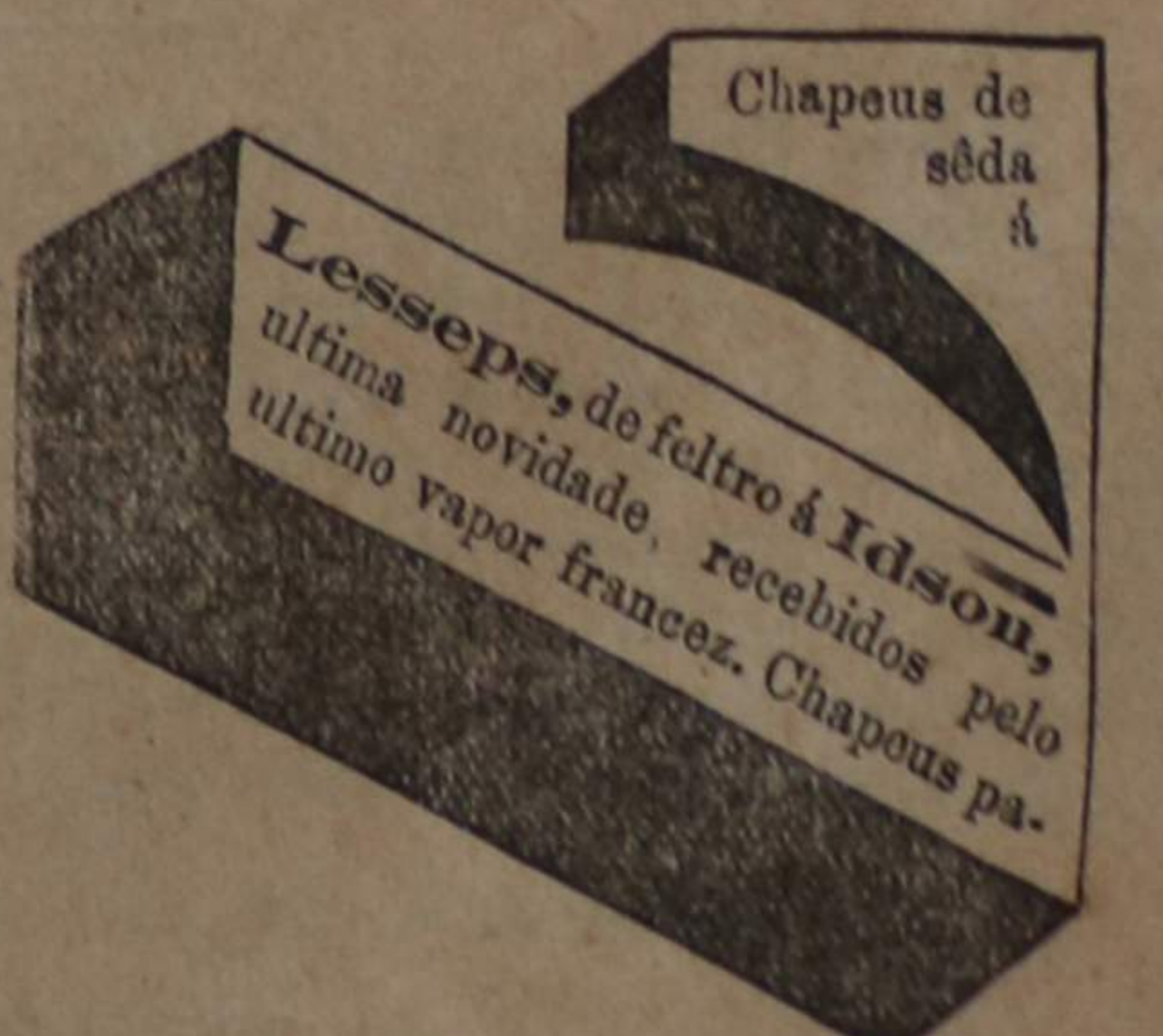
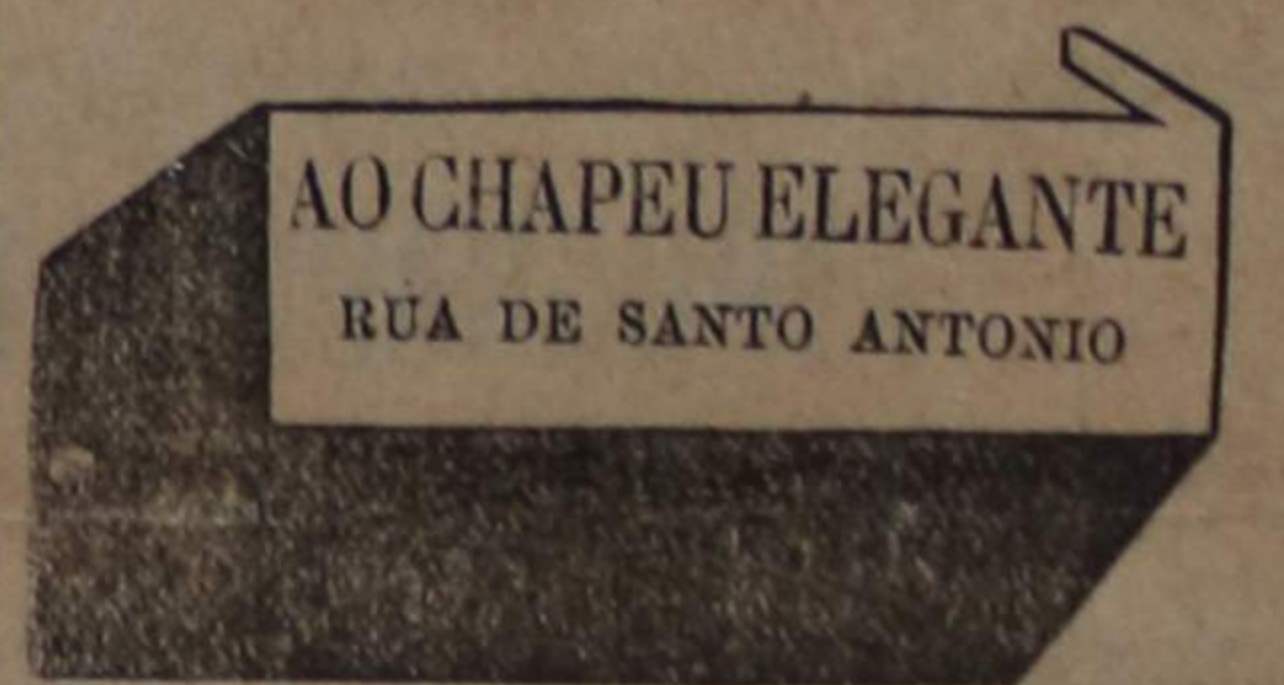
Preço do fluido: 800 e 15000 reis por lampada de 10 e 16 vélas respectivamente cobrados por mensalidades vencidas.

Assignatura por contador. Será por conta do assignante a importancia do contador e respectiva installação.

Preço do fluido. 200 reis o Kilo-Wat.

Nota. Todas as lampadas assignadas até ao primeiro de março do corrente anno de 1905 e que agora não soffram alteração continuam a abonar-se segundo as condições estipuladas anteriormente, assim como ficam excoradas aquellas que, estando já luis talladas, não prestam serviço, insira as quaes vigoram todavi papreços da assignatura mensal mencionada, no dia em que o consumidor queira utilisal-os.

Espinho, 20 de Fevereiro de 1905,



OFFICINA

— DE —

PICHELEIRO E LATOEIRO

— DE —

Santos Silva & Irmão

Rua DE BANDEIRA COELHO N.º 77 — ESPINHO

Deposito de encanamentos de ferro e chumbo para installações de agua e gaz. Torneiras de todos os systemas para agua e gaz. Bacias e apparatus para retetes. Bombas para poços, aspirantes e de pressão. **Gazometros para acetylene** os mais perfeitos e economicos, bicos e accessorios para os mesmos. Deposito de louça esmaltada para serviço de cozinha, etc.

Preços sem competencia

Ha pessoal habilitado para fazer installações para agua ou gaz tanto em Espinho, como nas provincias.

Photographia Evaristo

MEDALHA DE PRATA NA EXPOSIÇÃO NACIONAL DE PHOTOGRAPHIA DE LISBOA DE 1899

Avenida Serpa Pinto — (em frente á Estação)

ATELIERS DE PRIMEIRA ORDEM

Fazem-se com esmero todos os trabalhos photographicos, desde as miniaturas para medalha, até ás ampliações em tamanho natural; tudo pelos mais modernos processos e por preços muito reduzidos.

Retrato Estampilha — Retrato Bilhete-Postal

TODAS AS NOVIDADES

Especialidade em retratos de creanças

PHARMACIA CENTRA

— DE —

ALBERTO DELGADO

Rua Bandeira Coelho, 54

Rua do Norte, 118 a 122 — ESPINHO

PHARMACIA REZENDE

Largo de Nossa Senhora d'Ajuda N.º 5

ESPINHO

Aviam-se receitas a qualquer hora do dia e da noite, com o maximo escrupulo, asseio, promptidão e sob a direcção pessoal do proprietario da pharmacia.

TYPOGRAPHIA PENINSULAR

DE

Monteiro, Gonçalves & C.ª

N'esta bem montada officina typographica imprime-se com promptidão, nitidez e por preços excessivamente baratos todo e qualqñer trabalho que se diga pertencente á arte typographica, taes como: facturas, mappas, recibos, enveloppes, cartões de estabelecimentos, memorandums, circulares, obras de livros, jornaes diarios e semanaes e desde o simples e modesto cartão de visita a 150 réis o cento e mais preços. **1.ª** zem se impressões em todas as côres.

24—RUA DE S. CHRISPIM—26

PORTO

(Com entrada pela Rua dos Mercadores 171)

Em Espinho

Encarrega-se de tomar conta de tod' as encomendas o sr. Faustino d'Andrade, Passeio Alegre, 74,

COMPANHIA DE SEGUROS
SEGURANÇA DO PORTO

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Capital 1 000.000\$000

Fundada em 1835

Toma seguros terrestres e maritimos

E' agente d'esta companhia nos concelhos de Espinho e Feira o ex.º sr. Antonio Montenegro dos Santos, notario em Espinho.

COLLEGIO PROGRESSO

Espinho—Rua do Norte 45—Espinho

Reabre as suas aulas no dia 3 de Outubro.

Recebe alumnos externos, internos e semi-internos.

A Directora

Rosa de Faro Vianna

CAIXÕES FUNERARIOS

E FLORES ARTIFICIAES

EXECUÇÃO PERFEITA E RAPIDA

Belmíra de Souza Reis

Alugam-se fatos para anjinhos e communhão—Preços modicos.
Rua Bandeira Neiva, 56—Espinha

MANTEIGA DE FIÃES

DA

QUINTA DO DR. ELYSIO DE CASTRO

A melhor manteiga nacional, de esmerado fabrico e sabor excellente.

De puro leite, hygienica e substancial

DEPOSITOS ;

Porto—Tabacaria Gonçalves: Rua Sá da Bandeira, 409. Mercaria Amantense: Defronte do Bolhão.

Coimbra—Cooperativa dos Empregados Publicos.

Lisboa—João da Fonseca Cruz: Rua de S. Julião, 182.

Espinho—Bazar Universal.

Vende-se em latas e boiões

HOTEL E RESTAURANTE

DO

CAFÉ CHINEZ

DE

José Fernandes do Lago

Praia d'Espinho

Aberto todo o anno. Proximo á estação.

Officina de picheleiro e latoeiro

DE

Francisco Aguiar Villela

101, Rua de S. Domingos, 103

PORTO

Deposito de encanamentos para installações de agua e gaz

Tubos de ferro simples e galvanizados de todas as dimensões e accessorios para os mesmos; tubos de humbo, torneiras de valvula para pressão de agua da Companhia; apparatus para latrinas, valvulas para bacias e bombas de pressão para poços de qualquer altura.

Fazem-se e collocam-se pára-raios. Installações, gazometros e bicos de todas as qualidades para gaz acetylene. Tem pessoal competentemente habilitado para assentamento dos encanamentos para agua ou gaz.

Encarrega-se de mandar operar os para assentamento de bombas e enjambamentos para as provincias.

ALQUILARIA

Joaquim Pereira Alves Ricardo, ex-cocheiro do Ex.º Sr. Luiz Ferreira Alves, participa que tem no largo da Senhora d'Ajuda, Espinho, em frente ao posto policial, trens de aluguer, para qualquer ponto de destino. Em Paços de Brandão podemos Ex.ºs freguezes fazer as suas requisições ao sr. Augusto Pinto Pereira Rosas. Esperando receber as ordens dos seus freguezes, a todos garante um bom serviço e modicidade de preços.

ARMADOR

Domingos Ferreira d'Oliveira Pinto do lugar da Igreja, freguezia de Silval, de, encarrega-se de armações para funeraes, festividades, etc.

Preços convidativos

Em Espinho recebem-se encomendas na alfaiataria do sr. João Augusto da Silva, á rua do Cruzeiro, 119 e 121, onde se prestam todos os esclarecimentos necessarios.

Agente das Companhias de Navegação

Para o Brazil e Africa

Vende passagens de 1.ª, 2.ª e 3.ª classe para o Pará, Manaus, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos e mais portos do Brazil e para Africa.

Encarrega-se de solicitar passaportes e obter, no Porto e nas provincias, com toda a brevidade, todos os documentos necessarios para os mesmos, e bem assim de indicar gratuitamente aos reservistas a fórma de poderem obter as suas licenças.

Para mais esclarecimentos, dirigir a

Antonio Dias Lopes

Rua de Santo Amaro n.º 41

Mattosinhos — (LEIXÕES)

Aguas da Curia

(Mogofores—Anadia)

SULFATADAS CALCICAS

Estabelecimento balneo-therapico a 2 kilometros da estação de Mogofores. Carros á chegada de todos os comboios. Hotel perto dos banhos.

Indicações.—Para uso interno arthritismo, gotta, lithiase urica; lithiase biliar, engorgitamentos hepaticos, catarros viscaes, catarro uterino.

Uso externo: em diferentes especies de dermatoses

A' venda em garrafas de litro.

Preço... 200 réis



LA VILLE DE PARIS
F. DELPORT, SUCCESSORS EN C.ª

Fabrica de corôas

e flores artificiaes

PREMIADA COM MEDALHAS DE OURO em todas as exposições a que tem concorrido



1889



1897

COROAS FUNEBRES

RAMOS para altar.
Grande sortido de plantas para adorno. Flôr de laranja, e todos os aprestos para flores.

DEPOSITOS NA PROVINCIA

COIMBRA — Manoel Carvalho
Largo do P. D. Carlos.

FIGUEIRA DA FOZ — José Neves Zuzarte
Praça de Camões.

SANTAREM — Fonseca & Souza.

BRAGA — Pinheiro & C.ª

GAZETA D'ESPINHO

ASSIGNATURAS

(PAGAMENTO ADIANTADO)

Cada anno, em todo o reino e colonias. 800 réis
Para os paizes estrangeiros accresce o porte do correio.

PUBLICAÇÕES

Anuncios e communicados—cada linha. 40 réis
Repetições. 20

(10 por cento de abtamento aos snrs. assignantes)